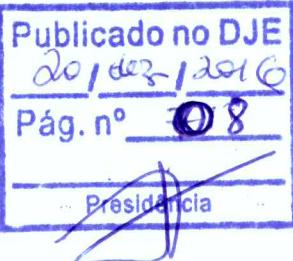




**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N° 370/2016 – GP



Designa Juízes de Direito para a jurisdição das Zonas Eleitorais que especifica.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; o art. 3º, § 2º da Resolução TSE nº 21.009/2002 e o parágrafo único do art. 16 e §3º do art. 17 da Resolução TRE/RN nº 29/2015;

Considerando a informação constante dos Processos Administrativos Eletrônicos PAEs de Protocolos nºs 19.538/2016 (66ª ZE), 18.548/2016 (9ª ZE), 19.499/2016 (60ª ZE), 19.530/2016 (55ª ZE) e 19610/2016 (47ª ZE),

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Ana Paula Barbosa dos Santos Araújo Nunes para, em substituição, exercer a jurisdição da 66ª Zona Eleitoral (Arês/RN), nos dias 16 e 19 de dezembro de 2016, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 44ª Zona Eleitoral (Monte Alegre/RN).

Art. 2º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Rainel Batista Pereira Filho para, em substituição, exercer a jurisdição da 9ª Zona Eleitoral (Goianinha/RN), nos dias 16 e 19 de dezembro de 2016, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral uma vez que a percebe pelo exercício em substituição da jurisdição da 67ª Zona Eleitoral (Nísia Floresta/RN).

Art. 3º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Érika Souza Correia Oliveira para exercer, em substituição, a jurisdição da 60ª Zona Eleitoral (Marcelino Vieira/RN), no dia 19 de dezembro de 2016, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebeu pelo exercício da jurisdição da 43ª Zona Eleitoral (São Miguel/RN).

Art. 4º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Renan Brandão de Mendonça, para exercer, em substituição, a jurisdição da 55ª Zona Eleitoral (Almino Afonso/RN), no dia 19 de dezembro de 2016, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 37ª Zona Eleitoral (Patu/RN).

Art. 5º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Andrea Cabral Antas Câmara, para exercer, em substituição, a jurisdição da 47ª Zona Eleitoral (Pendência/RN), no dia 19 de dezembro de 2016, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 30ª Zona Eleitoral (Macau/RN).

Art. 6º Revogar, parcialmente, os efeitos da Portaria nº 353/2016-GP, publicada no Dje de 12.12.2016, no que tange à designação do Juiz Michel Mascarenhas Silva para exercer, em substituição, a jurisdição da 9ª Zona Eleitoral (Goianinha/RN), nos dias 16 e 19 de dezembro de 2016.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 19 de dezembro de 2016.

Desembargador Dilermando Mota Pereira
Presidente